



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075.05/2025**

**LEI 14.233/2021**



### **PROCESSO DE ORIGEM**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025



### **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DENTRE ELES (PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, FORROS, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS), DE INTERESSE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.



### **VALOR TOTAL REGISTRADO**

R\$: 1.878.084,24 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).



### **VIGÊNCIAS**

INICIAL: 29 de janeiro de 2026  
FINAL: 29 de Janeiro de 2027



### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

### **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



### **DADOS DO BENEFICIÁRIO**

**IROMAR C. SILVA - CNPJ: 04.387.764/0001-32**

ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 812, LETRA B, BAIRRO CENTRO

AMARANTE MARANHÃO CEP. Nº 65.923-000

TELEFONE: 99 98412-2625

E-MAIL: [IROMARCSILVA@GMAIL.COM](mailto:IROMARCSILVA@GMAIL.COM)

IROMAR CUSTODIO SILVA - CPF:782.407.273-87 - RG: 000055490096-3 SESP/MA

## **PREÂMBULO**



Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretária Municipal de Finanças e Orçamento através do Srº Marcos Jose Ribeiro Lucio - Portaria nº 02/2025, Brasil, lavra a presente Ata de Registro de Preços 075.05/2025, referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao nº 075/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DENTRE ELES (PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, FORROS, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS), DE INTERESSE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DENTRE ELES (PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, FORROS, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS), DE INTERESSE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA. especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



- 2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
  - 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
  - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de



vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	MARCA	MODELO	Unidade	Quant.	V. Unit.	Total
8	Carro de mão em ferro com pneu e camara com capacidade mínima de 55 litros	Fischer	CARRINHO DE METAL	Unidades	96	R\$ 138,64	R\$ 13.309,44
12	Enxada em metal sem cabo	Vonder	ENXADA METAL SEM CABO	Unidades	48	R\$ 30,79	R\$ 1.477,92
14	Facão para mato em aço 18"	Vonder	FACÃO PARA MATO	Unidades	48	R\$ 37,95	R\$ 1.821,60
15	Ancinho gadanho em metal de no mínimo 12 dentes com cabo de madeira	Vonder	ANCINHO DE METAL	Unidades	96	R\$ 28,33	R\$ 2.719,68
16	Lima chata em metal com no mínimo 8" e cabo em madeira ou polipropileno	Vonder	LIMA CHATA METAL	Unidades	96	R\$ 16,59	R\$ 1.592,64



17	Lima chata em metal de no mínimo 8" sem cabo	Vonder	LIMA CHATA METAL	Unidades	96	R\$ 19,78	R\$ 1.898,88
18	Lima triangular para serrote em metal de no mínimo 5" com cabo	Starrett	LIMA TRIANGULAR	Unidades	24	R\$ 23,44	R\$ 562,56
19	Lima redonda tipo limatão em com no min: 5"	Oregon	LIMA REDONDA	Unidades	96	R\$ 11,15	R\$ 1.070,40
21	Pá de Bico em metal com cabo em madeira min 120cm	Vonder	PÁ DE BICO COM CABO	Unidades	96	R\$ 39,75	R\$ 3.816,00
22	Parafuso galvanizado 5.5 x 16	Jomarca	5.5X16	Unidades	240	R\$ 2,10	R\$ 504,00
23	Parafuso francês polido 5/16x2,0	Jomarca	5/16X2,0	Unidades	240	R\$ 1,33	R\$ 319,20
24	Parafuso francês polido 5/16x2,0 1/2	Jomarca	5/16X2,0 1/2	Unidades	120	R\$ 0,93	R\$ 111,60
25	Parafuso francês polido 5/16x3,0	Jomarca	5/16X3,0	Unidades	120	R\$ 1,55	R\$ 186,00
26	Parafuso francês polido 5/16x3,0 1/2	Jomarca	5/16X3,0 1/2	Unidades	120	R\$ 1,63	R\$ 195,60
27	Parafuso francês polido 5/16x4,0	Jomarca	5/16X4,0	Unidades	144	R\$ 2,22	R\$ 319,68
28	Parafuso francês polido 5/16x4,0 1/2	Jomarca	5/16X4,0 1/2	Unidades	192	R\$ 1,65	R\$ 316,80
29	Parafuso francês polido 5/16x5,0	Jomarca	5/16X5,0	Unidades	192	R\$ 2,01	R\$ 385,92
30	Parafuso francês polido 5/16x5,0 1/2	Jomarca	5/16X5,0 1/2	Unidades	192	R\$ 1,85	R\$ 355,20
31	Parafusos Zincado 2,8X16 caixas. C/500 unidades.	Jomarca	2,8X16	Caixas	5	R\$ 40,55	R\$ 202,75
32	Parafusos zincado 3,8X22 caixas. C/500 unidades	Jomarca	3,8X22	Caixas	10	R\$ 0,93	R\$ 9,30
33	Parafusos zincado 4,5X50 caixas. C/500 unidades	Jomarca	4,5X50	Caixas	10	R\$ 63,78	R\$ 637,80
34	Parafusos zincado 4,2X30 caixas. C/500unidades.	Jomarca	4,2X30	Caixas	10	R\$ 56,06	R\$ 560,60
36	Parafusos zincado 4,8X60 caixas. C/200unidades.	Jomarca	4,8X60	Caixas	10	R\$ 0,84	R\$ 8,40
37	Parafusos oxidado 4,5X25 ou 4,5x30 caixas.C/1000unidades.	Jomarca	4,5X25 ou 4,5x30	Caixas	10	R\$ 36,32	R\$ 363,20
38	Parafusos oxidado 4,2X13 .C/500unidades.	Jomarca	4,5X25 ou 4,5x30	Caixas	10	R\$ 30,24	R\$ 302,40
39	Barra roscada em ferro galvanizado 3/8	ArcelorMittal	BARRA ROSCADA 3/8	Unidades	480	R\$ 10,32	R\$ 4.953,60
40	Barra roscada em ferro galvanizado 5/16	ArcelorMittal	BARRA ROSCADA 5/16	Unidades	192	R\$ 8,35	R\$ 1.603,20
44	Arruela lisa galvanizada 1/4	Worker	ARRUELA 1/4	Unidades	840	R\$ 0,47	R\$ 394,80
46	Arruela lisa galvanizada 5/16	Worker	ARRUELA 5/16	Unidades	840	R\$ 0,82	R\$ 688,80
47	Arruela lisa galvanizada 1/2	Worker	ARRUELA 1/2	Unidades	1200	R\$ 0,62	R\$ 744,00
50	Porca de ferro sextavada 1/4	Sider	PORCA DE FERRO 1/4	Unidades	1200	R\$ 0,23	R\$ 276,00
51	Porca de ferro sextavada 1/2	Sider	PORCA DE FERRO 1/2	Unidades	840	R\$ 0,76	R\$ 638,40
52	Porca de ferro sextavada 3/8	Sider	PORCA DE FERRO 3/8	Unidades	2400	R\$ 0,21	R\$ 504,00
53	Porca de ferro sextavada 5/8	Sider	PORCA DE FERRO 5/8	Unidades	1200	R\$ 2,01	R\$ 2.412,00
54	Meia Lua para madeira 35cm	WoodForce	35 CM	Unidades	96	R\$ 25,08	R\$ 2.407,68
55	Serrote profissional 16 pol com cabo	Vonder	16 CABO	Unidades	15	R\$ 40,47	R\$ 607,05
56	Serrote profissional 18 pol com cabo	Vonder	18 CABO	Unidades	15	R\$ 33,66	R\$ 504,90
57	Serrote profissional 20 pol com cabo	Vonder	20 CABO	Unidades	15	R\$ 34,74	R\$ 521,10





58	Arco serra profissional ajustável 12 pol	Vonder	ARCO SERRA	Unidades	15	R\$ 21,49	R\$ 322,35
59	Alicate Travadeira de serrote com cabo	Vonder	ALICATE TRAVADEIRA	Unidades	10	R\$ 40,05	R\$ 400,50
63	Talhadeira redonda 12 pol	Vonder	12 POL	Unidades	15	R\$ 20,42	R\$ 306,30
65	Prego polido 15x15 com cabeça	Gerdau	15x15 com cabeça	Quilogramas	96	R\$ 19,45	R\$ 1.867,20
66	Prego polido 17x21 com cabeça	Gerdau	17x21 com cabeça	Quilogramas	96	R\$ 17,71	R\$ 1.700,16
67	Prego polido 18x24 com cabeça	Gerdau	18x24 com cabeça	Quilogramas	96	R\$ 13,09	R\$ 1.256,64
68	Prego polido 19x36 com cabeça	Gerdau	19x36 com cabeça	Quilogramas	96	R\$ 19,69	R\$ 1.890,24
71	Vassourão com cabo 60cm	Vonder	60 CM	Unidades	96	R\$ 22,50	R\$ 2.160,00
73	Serra copo concreto 50mm	Vonder	50 MM	Unidades	24	R\$ 76,23	R\$ 1.829,52
74	Disco Turbo diamantado para mármore 110mm	Cortag	110 MM	Unidades	39	R\$ 19,60	R\$ 764,40
75	Disco Turbo diamantado para alvenaria 180mm	Cortag	180 MM	Unidades	39	R\$ 30,48	R\$ 1.188,72
76	Disco Turbo diamantado para lajota 110mm	Cortag	110 MM	Unidades	39	R\$ 25,98	R\$ 1.013,22
80	Colher de pedreiro n. 09 em aço e cabo de madeira	Famastil	nº 9	Unidades	24	R\$ 19,98	R\$ 479,52
82	Martelo - Material: Ferro, Tipo: Unha, Tamanho: 18 Mm, Material Cabo: Madeira	Famastil	martelo 18 mm cabo madeira	Unidades	24	R\$ 19,11	R\$ 458,64
85	Martelo - Material: Ferro, Tipo: Unha, Tamanho: 27 Mm, Material Cabo: Madeira	Famastil	MARTELO 27MM CABO MADEIRA	Unidades	15	R\$ 32,03	R\$ 480,45
86	Martelo - Material: Ferro, Tipo: Unha, Tamanho: 29 Mm, Material Cabo: Madeira	Famastil	MARTELO 29MM CABO MADEIRA	Unidades	15	R\$ 27,82	R\$ 417,30
87	Prumo de parede de metal 700g	Famastil	700 G	Unidades	15	R\$ 23,83	R\$ 357,45
88	Desempenadeira dentada de 25cm em aço e cabo de madeira	CORAL	DENTADA 25CM	Unidades	17	R\$ 18,90	R\$ 321,30
89	Desempenadeira lisa de 25cm em aço e cabo de madeira	CORAL	LISA 25	Unidades	17	R\$ 16,49	R\$ 280,33
92	Espátula para pedreiro em metal 10cm com cabo	Famastil	10CM	Unidades	24	R\$ 10,08	R\$ 241,92
93	Linha para pedreiro em nylon lisa 50 m	Vonder	50 M	Unidades	20	R\$ 4,44	R\$ 88,80
104	Broca para aço 5/16	Bosch	AÇO 55/16	Unidades	20	R\$ 12,96	R\$ 259,20
106	Broca para aço 7/32	Bosch	AÇO 77/32	Unidades	20	R\$ 6,78	R\$ 135,60
107	Picareta modelo avião em metal com cabo em madeira	Momfort	PICARETA AVIÃO	Unidades	20	R\$ 74,07	R\$ 1.481,40
110	Catana facão de cana em metal com cabo tam 13 pol	Momfort	13 POL	Unidades	20	R\$ 38,01	R\$ 760,20
111	Catana facão de cana em metal com cabo tam 15 pol	Momfort	15 POL	Unidades	20	R\$ 37,59	R\$ 751,80
115	Torquês para azulejo em metal tam 8	Vonder	TAMANHO 8	Unidades	15	R\$ 25,26	R\$ 378,90
116	Torquês para armador tam 10	Vonder	TAMANHO 10	Unidades	12	R\$ 43,41	R\$ 520,92
117	Torquês para armador tam 12	Vonder	TAMANHO 12	Unidades	10	R\$ 47,19	R\$ 471,90



118	Tesoura de poda profissional em metal com cabo	Famastil	TESOURA DE PODA	Unidades	15	R\$ 59,50	R\$ 892,50
120	Machado Soldado com Cabeça Redonda tam 3.5 em Aço com Cabo de Madeira 90 cm	Vonder	90CM	Unidades	15	R\$ 70,16	R\$ 1.052,40
123	Chave de fenda tam 1/4x5 em metal com cabo	Stanley	1/4X5	Unidades	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
124	Chave estrela em aço carbono tam 1/4x6	Stanley	1/4X6	Unidades	48	R\$ 9,21	R\$ 442,08
125	Chave de combinada em aço tam 10mm	Stanley	10 MM	Unidades	15	R\$ 8,38	R\$ 125,70
126	Chave de combinada em aço tam 11mm	Stanley	11 MM	Unidades	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
127	Chave de combinada em aço tam 12mm	Stanley	12 MM	Unidades	15	R\$ 10,97	R\$ 164,55
129	Chave de combinada em aço tam 14mm	Stanley	14 MM	Unidades	15	R\$ 12,55	R\$ 188,25
130	Chave de combinada em aço tam 15mm	Stanley	15 MM	Unidades	15	R\$ 13,92	R\$ 208,80
133	Chave de combinada em aço tam 18mm	Stanley	18 MM	Unidades	15	R\$ 14,49	R\$ 217,35
134	Chave de combinada em aço tam 19mm	Stanley	19 MM	Unidades	15	R\$ 17,66	R\$ 264,90
135	Chave de combinada em aço tam 20mm	Stanley	20 MM	Unidades	15	R\$ 18,02	R\$ 270,30
136	Trena de 3m com caixa plástica com trava	Lufkin	3 METROS	Unidades	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80
137	Trena de 5m com caixa plástica com trava	Lufkin	5 METROS	Unidades	20	R\$ 14,22	R\$ 284,40
138	Enxo em metal com cabo de madeira	Forjadom	ENXO METAL	Unidades	20	R\$ 43,80	R\$ 876,00
140	Masseira plástica para argamassa	Cortag	MASSEIRA	Unidades	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
141	Câmara de ar para pneu de carro de mão	Tramontina	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	Unidades	100	R\$ 35,19	R\$ 3.519,00
142	Escova de aço base em plástico arame temperado	Famastil	ESCOVA DE AÇO	Unidades	15	R\$ 21,68	R\$ 325,20
143	Esponja tipo palha de aço inox	PANOSUL	ESPONJA DE AÇO	Unidades	39	R\$ 3,98	R\$ 155,22
145	Chave grifo 16 pol	ROBUST	16 POL	Unidades	10	R\$ 46,07	R\$ 460,70
147	Tijolo de cerâmica 6 furos 25x9x17cm	São Pedro	6 FUROS 25X9X17CM	Unidades	45000	R\$ 1,16	R\$ 52.200,00
150	Telha de Fibra Amianto 2,44 x 0,50 4mm	Confibra	2,44 x 0,50 4MM	Unidades	480	R\$ 24,65	R\$ 11.832,00
154	Fechadura inox interna com maçaneta	Aliança	FECHADURA INOX INTERNA	Unidades	240	R\$ 44,19	R\$ 10.605,60
155	Fechadura oxidada externa com maçaneta	Aliança	FECHADURA OXIDADA EXTERNA	Unidades	120	R\$ 39,32	R\$ 4.718,40
158	Dobradiça galvanizada 3 1/2	Stam	Dobradiça galvanizada 3 1/2	Pares	240	R\$ 3,99	R\$ 957,60
159	Dobradiça galvanizada 3x3 1/2	Stam	Dobradiça galvanizada 3x3 1/2	Pares	240	R\$ 4,65	R\$ 1.116,00
160	Dobradiça galvanizada 3/3	Stam	Dobradiça galvanizada 3/3	Pares	240	R\$ 7,68	R\$ 1.843,20



161	Dobradiça polida 3x3/2	Stam	Dobradiça polida 3x3/2	Pares	192	R\$ 12,01	R\$ 2.305,92
162	Dobradiça polida 4'	Stam	Dobradiça polida 4'	Pares	240	R\$ 10,04	R\$ 2.409,60
163	Dobradiça polida 3'	Stam	Dobradiça polida 3'	Pares	240	R\$ 10,26	R\$ 2.462,40
164	Ferrolho galvanizado 5"	LOTH	GALVANIZADO 5"	Unidades	240	R\$ 9,10	R\$ 2.184,00
165	Ferrolho galvanizado 3"	LOTH	GALVANIZADO 3"	Unidades	360	R\$ 9,60	R\$ 3.456,00
166	Ferrolho galvanizado 2"	LOTH	GALVANIZADO 2"	Unidades	360	R\$ 4,46	R\$ 1.605,60
167	Ferrolho chato 3"	LOTH	CHATO 3"	Unidades	360	R\$ 8,14	R\$ 2.930,40
168	Ferrolho chato 4"	LOTH	CHATO 4"	Unidades	360	R\$ 5,89	R\$ 2.120,40
169	Ferrolho chato 5"	LOTH	CHATO 5"	Unidades	360	R\$ 13,12	R\$ 4.723,20
170	Porta de compensado 2,10X0,60 M	FLORAPC	2,10X0,60 M	Unidades	240	R\$ 119,36	R\$ 28.646,40
174	Portal de madeira 2,10X0,80 M	REGIONAL	2,10X0,80 M	Unidades	120	R\$ 135,87	R\$ 16.304,40
175	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,62 M	FORTLEV	2,10X0,62 M	Unidades	48	R\$ 92,16	R\$ 4.423,68
176	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	FORTLEV	2,10X0,70 M	Unidades	48	R\$ 100,12	R\$ 4.805,76
177	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	FORTLEV	2,10X0,80 M	Unidades	48	R\$ 92,73	R\$ 4.451,04
178	Porta de madeira 2,10X0,60 M	REGIONAL	2,10X0,60 M	Unidades	48	R\$ 184,14	R\$ 8.838,72
179	Porta de madeira 2,10X0,70 M	REGIONAL	2,10X0,70 M	Unidades	48	R\$ 161,84	R\$ 7.768,32
180	Porta de madeira 2,10X0,80 M	REGIONAL	2,10X0,80 M	Unidades	120	R\$ 195,80	R\$ 23.496,00
181	Janela de ferro veneziana 1MX1,20M	NORMATEL	1MX1,20 M	Unidades	96	R\$ 456,39	R\$ 43.813,44
182	Janela de alumínio veneziana 1MX1M	NORMATEL	1MX1M	Unidades	48	R\$ 217,50	R\$ 10.440,00
183	Janela de alumínio veneziana 1MX1,50M 6 FLS	NORMATEL	1MX1,50 M 6FLS	Unidades	48	R\$ 449,91	R\$ 21.595,68
184	Janela de alumínio veneziana 1,20MX1,50M 3 FLS	NORMATEL	1,20MX1,50 M 3FLS	Unidades	48	R\$ 483,80	R\$ 23.222,40
185	Janelas de madeira 1,38X1,14cm	REGIONAL	1,38X1,14CM	Unidades	48	R\$ 686,62	R\$ 32.957,76
186	Janela de madeira 1,40MX1,20M	REGIONAL	1,40X1,20M	Unidades	48	R\$ 163,56	R\$ 7.850,88
188	Basculante de alumínio 40X60CM	CLM	40X60CM	Unidades	48	R\$ 63,84	R\$ 3.064,32
190	Basculante de alumínio 50X50	CLM	50X50 CM	Unidades	48	R\$ 63,13	R\$ 3.030,24
191	Cal para pintura pacote com 5kg	CLM	5 KG	Sacos	360	R\$ 10,85	R\$ 3.906,00
193	Selador acrílico 3,6L	HIDRACOR	3,6L	Galões	120	R\$ 41,51	R\$ 4.981,20
195	Massa corrida PVA 3,6L	VELOZ	3,6 L	Galões	120	R\$ 19,83	R\$ 2.379,60
196	Massa acrílica 18L	VELOZ	18 L	Latas	250	R\$ 99,35	R\$ 24.837,50
197	Massa acrílica 3,6L	VELOZ	3,6L	Galões	48	R\$ 47,01	R\$ 2.256,48
201	Esmalte sintético 3,6L	VELOZ	3,6L	Galões	120	R\$ 45,98	R\$ 5.517,60
203	Selador para madeira 3,6L	VELOZ	3,6 L	Galões	63	R\$ 94,98	R\$ 5.983,74
204	Selador para madeira 0,900ml	VELOZ	0,900 ML	Latas	63	R\$ 35,19	R\$ 2.216,97
205	Verniz copal para madeira 3,6L	VELOZ	3,6 L	Galões	87	R\$ 84,25	R\$ 7.329,75
207	Rolo de lâ carneiro 5CM	ATLAS	5 CM	Unidades	120	R\$ 8,92	R\$ 1.070,40
209	Rolo lâ de carneiro 15CM	ATLAS	15 CM	Unidades	48	R\$ 14,75	R\$ 708,00
211	Rolo de espuma 5CM	ATLAS	5 CM	Unidades	120	R\$ 4,83	R\$ 579,60
212	Rolo de espuma 9CM	ATLAS	9 CM	Unidades	63	R\$ 8,48	R\$ 534,24



213	Rolo de espuma 15CM	ATLAS	15 CM	Unidades	63	R\$ 12,84	R\$ 808,92
214	Bandeja plástica de pintura media	ATLAS	Bandeja plástica	Unidades	63	R\$ 15,78	R\$ 994,14
215	Pincel trincha 1/2 pol	ROMA	1/2 pol	Unidades	63	R\$ 6,30	R\$ 396,90
216	Pincel trincha 3/4 pol	ROMA	3/4 pol	Unidades	63	R\$ 5,58	R\$ 351,54
217	Pincel trincha 1 pol	ROMA	1 POL	Unidades	63	R\$ 4,96	R\$ 312,48
218	Pincel trincha 1 1/2 pol	ROMA	1 1/2 pol	Unidades	63	R\$ 3,75	R\$ 236,25
219	Pincel trincha 2 pol	ROMA	2 POL	Unidades	63	R\$ 9,78	R\$ 616,14
220	Pincel trincha 2 1/2 pol	ROMA	2 1/2 pol	Unidades	63	R\$ 6,69	R\$ 421,47
221	Pincel trincha 3 pol	ROMA	3 POL	Unidades	63	R\$ 12,07	R\$ 760,41
222	Broxa para cal retangular grande	ROMA	broxa retangular	Unidades	120	R\$ 6,63	R\$ 795,60
224	Tinta para piso 18L	SUVINIL	18 L	Latas	120	R\$ 246,96	R\$ 29.635,20
226	Massa para madeira 3,6L	VELOZ	3,6 l	Unidades	72	R\$ 75,55	R\$ 5.439,60
227	Tinta spray metálico 400ML	NORDESTIN	400 ML	Unidades	72	R\$ 20,43	R\$ 1.470,96
229	Cal para pintura saco com 8kg	CALFIX	8 KG	Sacos	192	R\$ 15,48	R\$ 2.972,16
230	Fixador de cal para pintura 150ml	CALFIX	150 ML	Unidades	240	R\$ 2,17	R\$ 520,80
231	Bisnaga corante para tintas 50ML	XADREZ	50 ML	Unidades	360	R\$ 6,15	R\$ 2.214,00
232	Vaso sanitário convencional	DECA	Vaso sanitário convencional	Unidades	48	R\$ 282,77	R\$ 13.572,96
233	Vaso sanitário convencional acoplado	DECA	Vaso sanitário convencional acoplado	Unidades	48	R\$ 388,18	R\$ 18.632,64
235	Engate flexível em pvc 40cm	ASTRA	40 CM	Unidades	96	R\$ 8,13	R\$ 780,48
241	Tubo/cano para descarga em pvc 40mm	FORTLEV	40 MM	Unidades	48	R\$ 13,69	R\$ 657,12
242	Vedanel anel de vedação para bacia sanitária	BLUKIT	VEDANEL	Unidades	96	R\$ 6,66	R\$ 639,36
243	Lavatório de banheiro com coluna em marmore	DECA	LAVATÓRIO EM MARMORE	Unidades	132	R\$ 213,59	R\$ 28.193,88
246	Pia em inox 1.60 metros	Tramontina	1.60 mt	Unidades	60	R\$ 238,01	R\$ 14.280,60
247	Válvula comum para lavatório em pvc	HERC	válvula comum	Unidades	48	R\$ 7,16	R\$ 343,68
248	Válvula de lavatório/pia em inox	HERC	válvula em inox	Unidades	48	R\$ 21,87	R\$ 1.049,76
249	Parafuso para vaso sanitário 10mm	BLUKIT	10 MM	Unidades	120	R\$ 3,03	R\$ 363,60
250	Caixa d'água em Polietileno 310L	FORTLEV	310 L	Unidades	24	R\$ 223,33	R\$ 5.359,92
251	Caixa d'água em Polietileno 500L	FORTLEV	500 L	Unidades	50	R\$ 265,96	R\$ 13.298,00
252	Caixa d'água em Polietileno 1000L	FORTLEV	1000 L	Unidades	48	R\$ 378,06	R\$ 18.146,88
253	Caixa d'água em Polietileno 2000L	FORTLEV	2000 L	Unidades	15	R\$ 935,54	R\$ 14.033,10
254	Caixa d'água em Polietileno 3000L [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	FORTLEV	3000L	Unidades	30	R\$ 2.487,06	R\$ 74.611,80
255	Caixa d'água em Polietileno 3000L [COTA RESERVADA ME/EPP]	FORTLEV	3000L	Unidades	10	R\$ 2.487,06	R\$ 24.870,60
256	Caixa d'água em Polietileno 5000L [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	FORTLEV	5000L	Unidades	38	R\$ 3.235,98	R\$ 122.967,24





257	Caixa d'água em Polietileno 5000L [COTA RESERVADA ME/EPP]	FORTLEV	5000L	Unidades	12	R\$ 3.235,98	R\$ 38.831,76
258	Caixa d'água em Polietileno 10.000L [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	FORTLEV	10.000L	Unidades	38	R\$ 3.928,83	R\$ 149.295,54
259	Caixa d'água em Polietileno 10.000L [COTA RESERVADA ME/EPP]	FORTLEV	10.000L	Unidades	12	R\$ 3.928,83	R\$ 47.145,96
261	Azulejo tipo revestimento para parede 15x15	PORTOBELO	15x15	Metros	288	R\$ 59,04	R\$ 17.003,52
262	Argamassa colante ciii 20kg	DURAX	20 KG	Sacos	360	R\$ 42,55	R\$ 15.318,00
264	Espaçador de cerâmica/piso 2mm 100un	CORTAG	2mm	Pacotes	68	R\$ 10,56	R\$ 718,08
266	Cola branca pva 1kg	TEKBOND	1 KG	Unidades	15	R\$ 36,87	R\$ 553,05
267	Valvula de descarga em metal cromado bitola 1/2	HERC	VÁLVULA METAL 1/2	Unidades	20	R\$ 106,26	R\$ 2.125,20
268	Manta líquida impermeabilizante 3,6L	VONDER	3,6L	Galões	48	R\$ 73,57	R\$ 3.531,36
272	Ducha higiênica cromada 1/2 1,20m	HERC	1/2 1,20M	Unidades	15	R\$ 50,43	R\$ 756,45
273	Porta papel higiênico inox	HERC	PORTA PAPEL INOX	Unidades	34	R\$ 67,08	R\$ 2.280,72
274	Porta sabonete tipo saboneteira em inox para fixação em parede	HERC	PORTA SABONETE INOX	Unidades	34	R\$ 24,06	R\$ 818,04
275	Chuveiro/ducha simples não elétrico em plástico	HERC	CHUVEIRO PLÁSTICO	Unidades	34	R\$ 8,90	R\$ 302,60
276	Chuveiro/ducha cromado simples	HERC	CHUVEIRO CROMADO	Unidades	20	R\$ 52,97	R\$ 1.059,40
277	Curva em PVC soldável 20 mm	MULTILIT	20 MM	Unidades	48	R\$ 2,68	R\$ 128,64
278	Curva em PVC soldável 25 mm	MULTILIT	25 MM	Unidades	48	R\$ 3,68	R\$ 176,64
279	Curva em PVC 50/60 mm	MULTILIT	50MM / 60MM	Unidades	24	R\$ 23,22	R\$ 557,28
281	Tubo soldável 60mm COTA RESERVADA ME/EPP]	MULTILIT	60 MM	Unidades	200	R\$ 134,50	R\$ 26.900,00
282	Tubo soldável 50mm	MULTILIT	50 MM	Unidades	800	R\$ 80,42	R\$ 64.336,00
284	Tubo esgoto 200mm em pvc [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	MULTILIT	200 MM	Unidades	375	R\$ 402,51	R\$ 150.941,25
285	Tubo esgoto 200mm em pvc COTA RESERVADA ME/EPP]	MULTILIT	200 MM	Unidades	125	R\$ 402,51	R\$ 50.313,75
287	Tubo em pvc 150mm COTA RESERVADA ME/EPP]	MULTILIT	150 MM	Unidades	125	R\$ 268,50	R\$ 33.562,50
289	Tubo esgoto 75mm em pvc	MULTILIT	75 MM PVC	Unidades	200	R\$ 71,40	R\$ 14.280,00
290	Tubo esgoto 50mm pvc	MULTILIT	50 MM PVC	Unidades	200	R\$ 58,86	R\$ 11.772,00
291	Tubo esgoto 40mm em pvc	MULTILIT	40 MM PVC	Unidades	200	R\$ 30,06	R\$ 6.012,00
292	Conexão hidráulica soldável 60mm	AMANCO	60 MM	Unidades	200	R\$ 43,67	R\$ 8.734,00
293	Conexão hidráulica soldável 20mm	AMANCO	20 MM	Unidades	200	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
294	Conexão hidráulica soldável 40mm	AMANCO	40 MM	Unidades	200	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
295	Joelho liso soldável conexão hidráulica 50mm	TIGRE	50 MM	Unidades	240	R\$ 7,74	R\$ 1.857,60
297	Joelho LR em PVC 90º 25mm	TIGRE	90º 25mM	Unidades	240	R\$ 4,09	R\$ 981,60
298	Joelho LR em PVC 90º 20mm	TIGRE	90º 20MM	Unidades	240	R\$ 1,93	R\$ 463,20
299	Bucha de redução soldável 60 x 25mm	TIGRE	60 x 25mM	Unidades	48	R\$ 8,01	R\$ 384,48



300	Bucha de redução soldável 50 x 20mm	TIGRE	50X20 MM	Unidades	240	R\$ 4,09	R\$ 981,60
301	Tê soldável 60mm liso	AMANCO	60 LISO	Unidades	240	R\$ 10,21	R\$ 2.450,40
302	Tê soldável 50mm liso	AMANCO	50 LISO	Unidades	240	R\$ 6,39	R\$ 1.533,60
306	Joelho esgoto 40mm	AMANCO	40 MM	Unidades	240	R\$ 2,79	R\$ 669,60
308	Joelho esgoto 75mm	AMANCO	75 MM	Unidades	120	R\$ 6,39	R\$ 766,80
309	Joelho esgoto 100mm	AMANCO	100 MM	Unidades	250	R\$ 6,78	R\$ 1.695,00
311	Joelho esgoto 200mm	AMANCO	200 MM	Unidades	250	R\$ 78,54	R\$ 19.635,00
312	Tê para esgoto 40mm	AMANCO	40 MM	Unidades	240	R\$ 5,09	R\$ 1.221,60
314	Tê para esgoto 75mm	AMANCO	75 MM	Unidades	120	R\$ 10,47	R\$ 1.256,40
317	Tê para esgoto 200mm	AMANCO	200 MM	Unidades	48	R\$ 101,62	R\$ 4.877,76
318	Luva lisa soldável 20mm	AMANCO	20 MM	Unidades	240	R\$ 2,37	R\$ 568,80
321	Luva lisa soldável 40mm	AMANCO	40 MM	Unidades	72	R\$ 7,56	R\$ 544,32
322	Luva lisa soldável 50mm	AMANCO	50 MM	Unidades	240	R\$ 12,39	R\$ 2.973,60
323	Luva lisa soldável 60mm	AMANCO	60 MM	Unidades	96	R\$ 12,11	R\$ 1.162,56
324	Luva de esgoto 40mm	AMANCO	40 MM	Unidades	48	R\$ 5,26	R\$ 252,48
325	Luva de esgoto 50mm	AMANCO	50 MM	Unidades	96	R\$ 4,41	R\$ 423,36
326	Luva de esgoto 75mm	AMANCO	75 MM	Unidades	63	R\$ 8,05	R\$ 507,15
327	Luva de esgoto 100mm	AMANCO	100 MM	Unidades	96	R\$ 15,21	R\$ 1.460,16
329	Adaptador PVC de 20mm	AMANCO	20 MM	Unidades	240	R\$ 6,60	R\$ 1.584,00
330	Adaptador PVC de 32mm	AMANCO	32 MM	Unidades	120	R\$ 10,89	R\$ 1.306,80
331	Adaptador PVC de 40mm	AMANCO	40 MM	Unidades	120	R\$ 12,29	R\$ 1.474,80
332	Adaptador PVC de 50mm	AMANCO	50 MM	Unidades	120	R\$ 9,95	R\$ 1.194,00
333	Adaptador PVC de 60mm	AMANCO	60 MM	Unidades	48	R\$ 8,68	R\$ 416,64
334	Adesivo PVC incolor, com 17g	AMANCO	17 G	Unidades	240	R\$ 8,88	R\$ 2.131,20
335	Adesivo PVC incolor, com 75g	AMANCO	75 G	Unidades	240	R\$ 6,92	R\$ 1.660,80
336	Lamina serra de aço 24 dentes	FAMASTIL	24 DENTES	Unidades	120	R\$ 9,97	R\$ 1.196,40
337	Arco de serra regulável profissional 12"	FAMASTIL	ARCO DE SERRA 12"	Unidades	48	R\$ 40,40	R\$ 1.939,20
340	Torneira de lavatório branca	ASTRA	BRANCA	Unidades	120	R\$ 10,78	R\$ 1.293,60
344	Registro de pressão inox 20mm	TIGRE	20 MM	Unidades	48	R\$ 31,97	R\$ 1.534,56
349	Serra concreto profissional 220V	MAKITA	220 V	Unidades	10	R\$ 398,16	R\$ 3.981,60
351	Disco corte para madeira 110mm	MAKITA	110 MM	Unidades	120	R\$ 29,27	R\$ 3.512,40
353	Nível de alumínio de pedreiro 12" 3 bolhas	STARRETT	12" 3 BOLHAS	Unidades	15	R\$ 24,21	R\$ 363,15
354	Trena com fita métrica de 5m emborrachada com trava	TRAMONTINA	5 METROS	Unidades	30	R\$ 16,43	R\$ 492,90
358	Parafuso c/ Bucha nº 6mm	BELLENUS	6 MM	Unidades	1200	R\$ 0,31	R\$ 372,00
359	parafuso c/ Bucha nº 8mm	BELLENUS	8 MM	Unidades	240	R\$ 0,94	R\$ 225,60
361	Canaleta PVC 40X10X2000 C/ Fita adesiva	ILUMI	40X10	Unidades	60	R\$ 20,74	R\$ 1.244,40
362	Mangueira Corrugada Amarela 1/2"	TRAMONTINA	CORRUGADA 1/2"	Metros	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
363	Dimmer tipo controle ventilador rotativo 220V	EXATRON	220 V	Metros	48	R\$ 39,13	R\$ 1.878,24
364	Cabo de alumínio duplex 2x10mm	TRAMONTINA	2X10MM	Metros	1200	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00



365	Cimento CII para uso geral embalagem com 50kg [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	AÇAI	50KG	Sacos	1800	R\$ 40,13	R\$ 72.234,00
366	Cimento CII para uso geral embalagem com 50kg COTA RESERVADA ME/EPP]	POTY	50KG	Sacos	600	R\$ 40,13	R\$ 24.078,00
367	Brita 1 rocha triturada	REGIONAL	BRITA ROCHA TRITURADA	Metros Cúbicos	300	R\$ 151,02	R\$ 45.306,00
369	Barra de ferro 4.2mm	FERRO NORTE	4,2MM	Barras	480	R\$ 14,01	R\$ 6.724,80
370	Barra de ferro 5.0mm	FERRO NORTE	5,0MM	Unidades	480	R\$ 17,09	R\$ 8.203,20
371	Barra de ferro tipo vergalhão 1/4	FERRO NORTE	VERGALHÃO 1/4	Unidades	240	R\$ 16,85	R\$ 4.044,00
373	Barra de ferro tipo vergalhão 3/8	FERRO NORTE	VERGALHÃO 3/8	Unidades	120	R\$ 44,45	R\$ 5.334,00
374	Barra de ferro tipo vergalhão 1/2	FERRO NORTE	VERGALHÃO 1/2	Unidades	120	R\$ 61,41	R\$ 7.369,20
375	Treliça em aço 6m	FERRO NORTE	6 M	Unidades	480	R\$ 52,34	R\$ 25.123,20
376	Coluna de ferro armada 3/8 4 ferros 6m	FERRO NORTE	Coluna de ferro armada 3/8 4 ferros 6m	Unidades	144	R\$ 129,42	R\$ 18.636,48
378	Coluna de ferro armada 5/16	FERRO NORTE	Coluna de ferro armada 5/16	Unidades	240	R\$ 142,86	R\$ 34.286,40
<b>Valor Global:</b>							<b>R\$ 1.878.084,24</b>

Senador La Rocque – MA, 29 de janeiro de 2026

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO**  
PORTARIA Nº 02/2025  
ORDENADOR DE DESPESA

**IROMAR C. SILVA - CNPJ: 04.387.764/0001-32**  
**IROMAR CUSTODIO SILVA**  
CPF.: 782.407.273-87  
RG: 000055490096-3 SESP/MA